

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0189892/2024-ALE/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- a) O presente Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), no inciso XIII e XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, bem como o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.
- b) **Modalidade de Licitação:** pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 12 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Com base no **artigo 5º da Lei nº 14.133/2023**, o qual dispõe:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (...)"

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO, CLIMATIZADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO PARA EVENTOS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE SOM, CADEIRAS E MESAS, STAND PARA EVENTOS, TELÃO/PAINEL DE LED, KITS DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, a pedido da Superintendência de Logística, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. A prestação dos serviços dar-se-á na 11ª Edição da Rondônia Rural Show na cidade de Ji-Paraná/RO, conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES.

Base Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a'

GRUPO 1 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURAS TIPO TENDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid	Quant.
1	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m , modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8
	Tenda Galpão – 30 x 17 mts. – Dimensões: A largura (vão livre) deverá ser de 17 metros e o comprimento deverá ser de 30 metros. O pé-direito do galpão deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 6,0 metros - Piso de 10 cm de altura: Composto por módulos padronizados de		

2,0 m por 1,0 m (largura x profundidade) com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira (sarrafos) tipo "palete" com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões). **Acabamento dos Pisos:** Aplicação de manta vinílica em cada tenda, 4 mm de espessura na cor cinza, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira na cor cinza, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS" cor cinza. Obs: Deverá ser previsto manutenção da manta durante o decorrer do evento. **Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança:** As áreas de piso deverão contar com pelo menos uma rampa, sendo 01 (um) metro de bordas rebaixadas (rampa), de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (**NBR 9050:2004**). Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita auto-adesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto. As rampas não poderão ser obstruídas por quaisquer colunas, mesmo que parcialmente. **Estruturas do Galpão:** Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres 17 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a **NBR 6123** (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc. **Cobertura:** Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimoho / antifungos e antiraios U.V.. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras. Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos. **Fechamentos:** Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE. **Iluminação:** Iluminação composta por um número de lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP da seção 2,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 10,0 m (dez metros) até a tenda. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reservas (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. **Pontos de AC** - Instalação de 16 (dezesseis) pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) uma em cada canto da tenda. **Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança:** A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens. **Aterramentos e Para-raios:** Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a **Norma NBR 5419**.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: As tendas deverão ser entregues em excelente aspecto estético e de limpeza. As lonas e a forração do piso devem estar

perfeitamente esticadas e com perfeito acabamento. A locação terá duração mínima de 2 (dois) dias, prazo esse que poderá ser prorrogado, em prazos iguais, superiores ou inferiores ao inicial, conforme a demanda da CONTRATANTE. Competirá à CONTRATADA efetuar a manutenção da estrutura da tenda, às suas expensas, conforme solicitação da CONTRATANTE, com máximo de 1 hora para atendimento da manutenção, a partir do acionamento. Os locais e horários de montagem e desmontagem dos itens serão informados por ocasião de cada ordem de fornecimento, encaminhada via WhatsApp, Telegram ou e-mail. Os serviços serão prestados a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial. Os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE deverão ser aceitos sem restrições. A execução do serviço deverá ser feita por funcionários devidamente preparados e habilitados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste caderno técnico. As tendas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Toda a estrutura deverá ser aterrada, de acordo com normatização da ABNT (NBR 5419:2005). **Tempo de Montagem:** A Contratada deverá fornecer montadores em quantidade suficiente, de forma a cumprir os prazos máximos para montagem, a partir da ordem de serviço, até 24 (vinte e quatro) horas para montagem. Fica vedada a participação de empresas constituídas na forma de consórcio, pois, no presente caso, entende-se que uma única empresa é capaz de atender à totalidade do objeto licitado, além de ser competência discricionária da Administração Pública decidir pela mencionada vedação, conforme artigo 33, da Lei nº 8.666/93.

Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA e Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da CONTRATADA. A tenda deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.

GRUPO 2 – LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO

Item	Especificações	Unid	Quant
3	60 metros de grades de contenção com no máximo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8
4	90 metros de grades de contenção com no máximo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8

GRUPO 3 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, CONDICIONADORES DE AR

Item	Especificações	Unid	Quant
5	5 Climatizadores evaporativos. Especificações mínimas de cada equipamentos: Vazão de ar 12.000m³/h contendo ajustes de velocidade, Área climatizada de 50 a 120m²; Reservatório de água de no mínimo 40lts, Tensão 220V, Potência de no mínimo 400 W, COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento.	Diária	8
6	10 Climatizadores evaporativos. Especificações mínimas de cada equipamentos: Vazão de ar 12.000m³/h contendo ajustes de velocidade, Área climatizada de 50 a 120m²; Reservatório de água de no mínimo 40lts, Tensão 220V, Potência de no mínimo 400 W, COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento.	Diária	8

7	12 CONDICIONADORES DE AR. Especificações mínimas de cada equipamentos: APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO/TETO, 30.000 BTUS (INVERTER) - FORNECIDO COM GÁS REFRIGERANTE R-410A	Diária	8
---	--	--------	---

GRUPO 4 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: PALCO/PISO PALCO			
Item	Especificações	Unid	Quant
8	Piso de palco para ambiente fechado medindo 12mt x 4 mt: piso de no máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20mm a acabamento com aplicação de manta vinílica, 4 mm de espessura na cor cinza, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira na cor cinza, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS" cor cinza em vinílico; com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio CO2. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8
9	Piso tipo deck/ madeira maciça, incluindo nivelamento, montagem e desmontagem, mínimo 8 cm de espessura (altura), com dimensões de 1,00 x 1,00 m, resistente, em perfeita condição de uso sem defeitos ou falhas, aparafusados no vigamento estrutura. O piso receberá cobertura com tapete tipo carpete na cor azul escuro ou preto, aplicado em toda a área de piso da tenda galpão, salas do estande e para fechamento das laterais do piso no perímetro da tenda para acabamento. Incluso limpeza e manutenção do carpete. Instalação da base: os vigamentos deverão ser devidamente preparados e nivelado, conforme peculiaridades do terreno; as instalações das vigas do piso deverão ser feitas sobre pilares fincados a 50 cm do piso, os barrotes (vigamento) com bitola mínima de 2x2 polegadas, com espaçamento entre vigas de 50 cm em 50 cm; para a instalação do piso compensado em tarugamento. Conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE. Apresentar ART/RRT de projeto e execução da estrutura do galpão do técnico responsável pela instalação, montagem e desmontagem do galpão.	M²	600

GRUPO 5 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TRELIÇA E ACESSÓRIOS			
Item	Especificações	Unid	Quant
10	50 mts de treliças de alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.	Diária	8
11	150 mts de treliças de alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.	Diária	8
12	70 mts DE TRELIÇA PARA BACKDROP de alumínio tipo Q30 ou superior, com a instalação de lona	Diária	8

13	70 mts DE TRELIÇA tipo Q25 ou superior com instalação de lona, Locação metro linear por dia.	Diária	8
14	20 BASE QUADRADA TIPO ST30 para treliça Q30, com instalação	Diária	8
15	30 BASE QUADRADA TIPO ST25 para treliças Q25, com instalação.	Diária	8
16	30 CUBO ST 30 para junção de treliça Q30, com instalação.	Diária	8

GRUPO 6 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED/LONA e SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO

Item	Especificações	Unid	Quant
17	Telão LED/Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.	Diária	8
18	Sonorização de médio porte SEM back line, apenas microfone, incluindo a montagem, desmontagem e operação: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falante de 10 polegadas e 02 drive de neodímio, 8 caixas de sub-grave com 2 falantes de 18 polegadas , todas as caixas com seus respectivos amplificadores, 01 mesa digital de 16 canais , 04 microfones com fio, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF , 01 processador digital profissional, 04 monitores modelo sm400 com amplificadores, será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso , conforme a legislação.Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia , operação , montagem ,desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8

GRUPO 7 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Especificações	Unid	Quant
19	05 Banheiro Químico - Banheiro portátil, químico com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300m), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com tanque com capacidade de 387 litros, com identificação: masculino e feminino. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8
20	01 Banheiro Químico para Deficiente Físico - Banheiro portátil, com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300 metros), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com capacidade de 227 litros, com identificação: Deficiente Físico. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8

GRUPO 8 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND COM DECORAÇÃO, CADEIRAS, MOBILIÁRIO.

Item	Especificações	Unid	Quant
	Stand de eventos , incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (06) seis salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo: Sala 1 (Copa) -medindo 5,0 x 5,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo uma porta de acesso para sala (2) e uma porta de acesso para saída externa; Sala 2 (Recepção) - medindo 5,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo 01 (uma) divisória em vidro		

temperado entre os estandes com 3,00m de comprimento e 1,00m de altura, entre a estrutura das salas 2 e 3 e 01 (uma) porta de acesso para entrada e 01 (uma) porta de acesso para copa; **Sala 3 (Sala de Reunião)** - medindo 11,0 x 5,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio adonizado tendo uma porta de acesso para sala (2); **sala 4 (Gabinete do Presidente)** medindo 4,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio adonizado tendo uma porta de acesso para sala (3); **sala 5 (Sala dos Deputados)** medindo 7,0 x 7,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio adonizado tendo uma porta de acesso para sala (3); **sala 6 (Depósito)** medindo 4,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio adonizado tendo uma porta de acesso para sala (3); **2 Cabine Sanitária(masculino); 2 Cabine Sanitária (feminino);**

Deve dispor das seguintes configurações/equipamentos, em excelentes estados de conservação e em pleno funcionamento:

- a) **06 aparelhos de ar-condicionado** de 18.000 btus
- b) **20 Instalação de tomadas de energia** nos estandes, altura de 40cm do piso com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 127 W, cabo PP 2,5.
- c) **10 Poltronas** de espera. Na cor preta. Poltronas de espera 01 lugar na cor preta com medidas mínimas: Altura 750 mm, Profundidade do Assento 440 mm, Altura do Encosto 300mm, Largura Total 700 mm, Largura do Assento 600mm.
- d) **02 Mesa de centro** retangular. Mesa de centro retangular de 0,60 x 0,40 x 0,335 na cor tabaco, com tampo e laterais confeccionados em chapa de MDF. Com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt
- e) **01 Mesa presidencial**, cor amadeirada, retangular, no mínimo 180 cm. de comprimento, com cadeira presidencial de assento e encosto em espuma, braço fixo e base giratório, 2 cadeiras interlocutores, em MDF na cor tabaco ou preta.
- f) **01 Mesa de reunião**, cor amadeirada, semi-oval, medidas mínimas de 800x122cm, com 24 cadeiras almofadadas base giratória, em MDF na cor tabaco ou preta.
- g) **02 Balcões (tipo aparador)** de recepção com 4 banquetas em MDF na cor tabaco. Balcão tipo aparador para recepção, dimensões mínimas 200 x 50 cm, com 4 (quatro) banquetas em MDF na cor tabaco
- h) **08 Arranjos** de plantas naturais para chão, com vaso em cerâmica (tipo palmeiras) 1,5m altura.
- i) **08 Arranjos** de plantas naturais para chão, com cachepo tabaco com 1mt altura.
- j) **08 Lixeiras** em inox na cor tabaco, com capacidade mínima de 15 litros
- k) **02 Freezer vertical capacidade mínima de 300 Lt. Abastecido com 400 garrafinhas de água mineral de 300 ml, com abastecimento diário.**
- l) **04 mesas de pvc.**
- m) **04 bebedouros** de coluna refrigerado para galões de 20 Litros, instalado, com abastecimento diário de 6 galões.
- n) **34 – Cadeiras presidenciais** com assento e encosto em espuma, braço fixo e base giratória. Cadeira presidencial base giratória com assento reclinável com braços fixos e um espaldar alto com apoio de cabeça integrado em couro ecológico na cor preta. Largura: 53 cm, Profundidade: 53 cm, Altura da cadeira: 110 -120 cm, Altura do chão ao braço: 59-69 cm, Altura do chão ao assento: 43-53 cm, Altura do encosto: 68 cm, Largura do encosto: 47 cm, Largura do assento: 52 cm, Profundidade do assento: 52 cm
- o) **30 Mesas de escritório sem gaveta**, medindo 150 x 60 cm, todas cobertas com toalhas brancas. mesa de escritório retangular, sem gaveta, medindo 150 x 60 x 74 cm, cobertas com toalhas brancas. Tampo confeccionado em MDF ou MDP com 25 mm de espessura. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2,5 mm de espessura, contendo orifício para passagem de cabos em polipropileno injetado c/diâmetro de Ø60mm, composto p/tampa externa superior em formato quadrado
- p) **01 Frigobar** com capacidade mínima de 75 litros.
- q) **15 cadeiras de escritório** giratória modelo secretária com rodízios. cadeira de escritório giratória com rodízios. Encosto: Estruturado em chassi de polipropileno injetado com reforços estruturais. Em couro ecológico na cor preta. Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada. Largura do encosto de 490 mm (no apoio lombar) e extensão vertical de 560 mm, com ajuste de altura. Assento: Estruturado em compensado multilaminado anatômico com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada. Largura mínima de superfície de 490 mm e profundidade mínima de superfície de 470 mm. Revestimento: Em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha, na cor preta

21

Diária

8

r) **04 Quadros com paisagens regionais**, retangular medindo no mínimo 60 cm de altura por 1,20 de comprimento, no máximo 80cm de altura por 1,5m de comprimento. Moldura em madeira, com impressão tipo gravura, vidro liso, devidamente afixado.

s) **1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor vermelha (Plástico)**, com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L

t) **1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor azul (papel)**, com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L.

u) **1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor amarela (metal)**, com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L.

v) **1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor marrom (orgânico)**, com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L

Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.

22	<p>Stand de eventos, incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (08) quatro salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo: Sala 1 (Apoio Técnico) -medindo 3,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo uma porta de acesso para sala (2) e uma porta de acesso para saída externa; Sala 2 (Sala de cerimonial) - medindo 3,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo 01 (uma) divisória em vidro temperado entre os estandes com 3,00m de comprimento e 1,00m de altura, entre a estrutura das salas 2 e 3 e 01 (uma) porta de acesso para entrada e 01 (uma) porta de acesso para copa; Sala 3 (Sala de entrevista de autoridades) - medindo 3,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio adonizado tendo uma porta de acesso para sala (2); sala 4 (Sala de transmissão audio visual) medindo 3,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio adonizado tendo uma porta de acesso para sala (3); sala 5 (Sala de taquigrafia) medindo 3,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio adonizado tendo uma porta de acesso para sala (3); sala 6 (Sala de imprensa Externa) medindo 8,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio adonizado tendo uma porta de acesso para sala (3); sala 7 (Sala de Tecnologia da Informação) medindo 3,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio adonizado tendo uma porta de acesso para sala (3); sala 8 (Sala de entrevistas) medindo 3,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio adonizado tendo uma porta de acesso para sala (3);</p> <p>Deve dispor das seguintes configurações/equipamentos, em excelentes estados de conservação e em pleno funcionamento:</p> <p>a) 09 aparelhos de ar-condicionado de 18.000 btus</p> <p>b) 39 Instalação de tomadas de energia nos estandes, altura de 40cm do piso com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 127 W, cabo PP 2,5.</p> <p>c) 6 Poltronas de espera. Poltronas de espera 01 lugar na cor preta com medidas mínimas: Altura 750 mm, Profundidade do Assento 440 mm, Altura do Encosto 300mm, Largura Total 700 mm, Largura do Assento 600mm;</p> <p>d) 02 Mesa de centro retangular. Mesa de centro retangular de 0,60 x 0,40 x 0,335 na cor tabaco, com tampo e laterais confeccionados em chapa de MDF. Com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt.</p> <p>e) 08 Lixeiras na cor tabaco com capacidade mínima de 15 litros.</p> <p>f) 02 bebedouros de coluna refrigerado para galões de 20 Litros, instalado, com abastecimento diário de 6 galões.</p> <p>g) 15 Mesas de escritório sem gaveta, medindo 150 x 60 cm, todas cobertas com toalhas brancas.</p> <p>h) 25 cadeiras de escritório giratória modelo secretária com rodízios.</p> <p>i) 1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor vermelha (Plástico), com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L</p> <p>j) 1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor azul(papel), com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L.</p> <p>l) 1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor amarela(metal), com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L.</p> <p>m) 1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor marrom (orgânico), com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L</p> <p>Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.</p>	Diária	8
23	<p>600 CADEIRAS ACRÍLICA, fabricada em ACRÍLICO, material acrílico transparente e assento estofado em tecido oxford Azul marinho, dimensões aproximadas de 45x 40x 90 cm (C x L x A), carga mínima suportada 100 kg, com certificação do INMETRO;</p>	Diária	8

GRUPO 9 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAISAGISMO			
Item	Especificações	Unidade	Quant
24	DIANELA (<i>Dianella tasmanica</i>) Tamanho Ideal: 20cm a 30cm de altura – É uma planta de sol pleno. Deverá ser aguada diariamente. Locação de espécie, incluso plantio, manejo de terra, manutenção e retirada.	UNIDADE	30
25	GRAMA ESMERALDA (<i>zoysia japonica</i>) Altura de Corte Ideal: 2cm a 5cm – aplicação em placas. Deverá ser aguada diariamente. Locação de espécie, incluso plantio, manejo de terra, manutenção e retirada.	M²	50
26	GUAIMBE (<i>philodendron undulatum</i>) Tamanho Ideal: 40cm a 50cm de altura - É uma planta de sol pleno. Deverá ser aguada diariamente. Locação de espécie, incluso plantio, manejo de terra, manutenção e retirada.	UNIDADE	10
27	PALMEIRA FÊNIX (<i>phoenix roebelenii</i>) Tamanho Ideal: Até 60cm a 80cm de altura - É uma planta de sol pleno. Deverá ser aguada diariamente. Locação de espécie, incluso plantio, manejo de terra, manutenção e retirada.	UNIDADE	6

ITEM - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL			
Item	Especificações	Unidade	Quant
28	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA , trifásicos, tensão 220/110V, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciador em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária elétrica com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.	Diárias	8

A memória de Cálculo dos quantitativos foram devidamente justificados no Estudo Técnico Preliminar 0185587 item 9 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES.

3.1. As quantidades acima foram estimadas com base na Rondônia Rural Show 2023 e croqui arquitetônico para atendimento na Edição a ser realizada no exercício de 2024, já mencionado no ETP.

3.2. A empresa contratada ficará responsável pelo deslocamento, estadia e alimentação da equipe envolvida, ainda, a montagem e desmontagem das tendas, palco, equipamentos e acessórios de som e iluminação, operação e acompanhamento técnico, recolhimento de taxas e providências de autorizações municipais que se fizerem necessário, obedecendo ao layout ou croqui fornecido pela equipe da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

3.3. A contratada deverá se responsabilizar pela montagem e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos, bem como pela sua guarda e vigia enquanto montado.

4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021, os elementos do planejamento da contratação reafirmam que os bens/serviços descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

5. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e justificativas encontram-se devidamente detalhadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar ID 0185587, anexo I deste Termo de Referência.

6. DEMOSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Neste passo, o sucesso do evento dependerá da capacidade de execução simultânea de diversos serviços, de forma diferenciada, requerendo a utilização de engenharia e logística de montagem distinta por cada empresa contratada. Neste aspecto, as empresas fornecedoras de estruturas que demandam comprovação de capacidade técnica especializada (Sistema de Som, Sistema de Iluminação, Montagem de Palco, Gerador de Energia e Força, Distribuição Elétrica, Painéis de Led, Montagem de Tendas e Coberturas, etc.) somente poderão prestar os respectivos serviços se detiverem em seus quadros responsáveis técnicos devidamente registrados na entidade profissional competente, conforme legislação vigente. Assim sendo, justifica-se a necessidade da realização do certame pelo tipo “Menor Preço”.

7. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO EM CASO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contratado.

7.2. A garantia deverá ser apresentada no seguinte prazo:

I - Nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato.

II - No caso de seguro-garantia, sua apresentação deverá ocorrer, conforme disposto no artigo 96, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

8. DA SUSTENTABILIDADE

8.1. No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 144 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, de que os materiais/insumos apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra. Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)), obedecendo as seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

9. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

9.1. Fica vedada a SUBCONTRATAÇÃO, parcial ou total deste objeto;

9.2. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal Nº.14.133/21

9.3. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUAS GENERALIDADES

10.1. Os serviços fornecidos especificados no objeto deste Termo de Referência deverão ser executados em total obediência a legislação vigente, seguindo as especificações preceituadas em Normas Técnicas – ABNT e Normas de Segurança do trabalho.

10.2. Montar toda a estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, grades, climatizadores, treliças, painel, banheiro

e stand, conforme esse Termo de Referência.

10.3. Emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA.

10.4. Emissão de documento de arrecadação e a quitação de taxa de Ligação Provisória – 55 Kwa, quando necessário.

I - Providenciar as licenças e autorizações legais, quando for o caso, conforme legislação vigente.

10.5. Deverá ser observado para fins de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos na **Rondônia Rural Show**, o proposto no *Manual do Expositor*, elaborado pela Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI..

10.6. Todo o material necessário à instalação das estruturas e equipamentos, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, deverá ser fornecido pela **Contratada**.

10.7 A empresa *contratada* ficará responsável pelo deslocamento, instalação e limpeza dos banheiros químicos, devendo tais custos, estarem embutidos no preço da locação.

10.8. Os banheiros deverão ser instalados limpos e em condições de uso imediato.

10.9. A empresa *contratada* deverá realizar diariamente a operação de sucção e substituição dos respectivos produtos químicos, bem como limpezas externa e interna de todos os banheiros locados.

10.10. Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser aplicados produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos.

10.11. Todos os produtos químicos necessários à limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa *contratada*.

10.12. No momento da requisição de fornecimento do total de banheiros a serem locados, a ALE/RO definirá a quantidade de banheiros que atenderão as pessoas do sexo masculino, feminino e portadores de necessidades especiais.

10.13. Os equipamentos e materiais a serem fornecidos não precisam ser novos, porém, devem estar limpos e bem pintados, em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade, assim como as caixas de som, as lonas das tendas e carpete preto.

10.14. Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa *contratada* fornecer ao pessoal de montagem e desmontagem, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários para execução dos serviços.

10.15. Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação das estruturas e equipamentos, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.

10.16. Ficará a cargo da contratante e de acordo com a contratada, a indicação dos locais exatos onde deverão ser instaladas as estruturas e equipamentos locados.

10.17. A *contratada* deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela *Contratante* na prestação dos serviços, substituindo os produtos quando necessário.

11. PRAZO DE SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. O serviço será solicitado com antecedência mínima de até 10 (dez) dias corridos mediante Ordem de Serviço emitida pela **ALE/RO**, para que a *Contratada* possa providenciar a disponibilização das estruturas e equipamentos nas condições especificadas neste Termo de Referência.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O recebimento provisório dos serviços executados dar-se-á por servidor designado como fiscal, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento provisório, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a ALE/RO.

12.3. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços. Havendo quaisquer alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência a CONTRATADA será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade;

12.4. A CONTRATANTE, por meio da Comissão de Recebimento De Materiais e Serviços da ALE/RO, terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, para aceitar definitivamente ou recusar os serviços executados pela CONTRATADA.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. Constatada a adequação dos serviços aos termos pactuados, a Comissão aceitará definitivamente aos serviços executados, observadas as condições acima referidas.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.9. A empresa se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a este Poder Legislativo ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representante ou empregados na fase de execução dos serviços.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. Assinar Instrumento Contratual ou documento equivalente no prazo de até **02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

13.2. Executar fielmente o serviço de locação, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos locados, com presteza e satisfação.

13.3. Dar cumprimento dos serviços no prazo estabelecido para cada evento;

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

13.5. Comunicar no prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, por escrito quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente, ainda que por motivo de caso fortuito ou força maior;

13.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.7. Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas, que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;

13.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências do contratante;

13.9. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato;

13.10. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

13.11. Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

13.12. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o contratante;

13.13. Atender as solicitações conforme esse Termo de Referência;

13.14. Montar e desmontar palco, tendas, sistema de sonorização, sistema de iluminação, treliças, grades e demais itens serão de total responsabilidade da empresa Contratada;

13.15. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

13.16. Correrão por conta da CONTRATADA ainda o transporte, refeição, combustível, diárias, hospedagem, manutenção de veículos e outros que se fizerem necessários para o bom cumprimento dos serviços quando for o caso;

13.17. Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato;

13.18. Acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia;

13.19. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos imediatos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato.

13.20. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Termo de Referência;

13.21. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução dos serviços objeto da contratação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 120, da 14.133/2021;

13.22. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência, nos limites fixados no art 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.23. Os funcionários da Contratada deverão estar claramente identificados com crachás ou uniformes ou outra padronização da empresa contratada;

13.24. Manter funcionário (s) no local do evento, durante todo o período da realização da programação para prestar assistência técnica ou manutenção e dos equipamentos objetos de contratação do presente Termo de Referência.

13.25. A empresa contratada se responsabilizará por todas as licenças necessárias, em conformidade com sua atividade mercantil, bem como, o pagamento de taxas e demais despesas decorrentes, e será responsabilizada por eventuais danos ao local do evento e seu entorno;

13.26. A (s) empresa (s) CONTRATADA (s) será responsável por apresentar os projetos e ART junto ao CREA das instalações elétricas, de rede lógica, projeto contra incêndio e de sonorização, quando necessário, devendo os projetos ser assinados por engenheiro e todas as taxas pagas destes serviços e demais autorizações e dispositivos legais exigidos, quando for o caso, conforme a legislação.

13.27. Caberão à **CONTRATADA**, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no deslocamento e desempenho do serviço;

13.28. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

13.29. Retirar a nota de empenho/Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis;

13.31. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Dispor de percentual mínimo para contratação de Mulheres vítimas de violência doméstica. Conforme Decreto nº 11.430 de 08 de março de 2023.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 14.1.** Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;
- 14.2.** Prestar aos técnicos e funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- 14.3.** Emitir e encaminhar a Ordem de Serviço com antecedência mínima de até 10 (dez) dias corridos da data prevista para a prestação dos serviços contratados;
- 14.4.** Disponibilizar servidor da Assembleia Legislativa, para acompanhar a montagem das tendas, palco, equipamentos e acessórios de som e iluminação, instalações dos banheiros químicos, bem como a indicação do espaço da guarda dos materiais instalados sob a responsabilidade da Contratada, até a desmontagem no final do evento;
- 14.5.** Será de inteira responsabilidade da *contratante*, entregar a relação nominal dos funcionários, para que seja feita a personalização das tendas *quando for o caso*, evitando possíveis transtornos na acomodação das instituições que porventura participar de eventos em conjunto com a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1.** A fiscalização (gestor e fiscal) dos serviços será exercida por servidores da Superintendência de Logística devidamente nomeado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
- 15.2.** A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#), bem como o constante no Art. 8º, § 4º da Instrução Normativa nº 009/CG/ALE-RO/2020)
- 15.3.** O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.4.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 15.5.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 15.6.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.7.** Após a assinatura de instrumento contratual ou documento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 15.8.** O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no objeto deste T.R, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- I. O fiscal técnico do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
 - II. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
 - III. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
 - IV. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
 - V. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 15.9.** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução.

16. DO PAGAMENTO

(Base Legal: Lei nº 14.133/2021, artigos 141 a 146)

16.1. O pagamento será efetuado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo CONTRATADA, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada pelo gestor do contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

16.2. O pagamento será efetuado em até **5 (cinco) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), e acima deste valor em **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal; **conforme art. 9º da Resolução nº 395/2018-ALE/RO e Decreto Federal nº 11.871 de 29.12.2023.**

16.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

16.4. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do gestor do contrato;

16.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

16.6. A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor no SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16.7. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do gestor do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Assembleia;

16.8. Sanadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

16.9. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE e;
- b) Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

16.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser entregue Sede da Contratante ALE/RO, avenida Farquar nº 2562, 2º andar - Bairro Olaria, CEP 76801-189, Porto Velho-RO, aos cuidados da **Secretaria Administrativa**, e ou via e-mail sad@ale.ro.gov.br.

17. REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data da elaboração do valor estimado da contratação, em caso de reajuste será considerando o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

18. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

18.1. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

18.2. Deverá ser observado na proposta de preços o valor de cada item que compõe o grupo/lotado, não podendo nem o item nem o grupo/lotado, estar acima do valor estimado pela Administração.

19. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

19.1. DA REGULARIDADE FISCAL. (Art. 68 da Lei 14.133/21)

- a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- b. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

19.2. DA REGULARIDADE TRABALHISTA. (Art. 68 da Lei 14.133/21)

- a. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

19.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA. (Art. 62 a 70 da Lei 14.133/21)

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

19.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA. (Art. 69 da Lei 14.133/21)

- a. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.
- b. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.
- c. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- d. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

19.4.1. No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

19.4.2. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até

o devido enquadramento a regra acima disposta;

19.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (Art. 67 Inciso II, VI, § 1º, § 2º, § 4º e § 9º da Lei 14.133/21

19.5.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme abaixo, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021.

19.5.2. Na apresentação do documento Atestado de Capacidade Técnico com as exigências acima citadas, haja quaisquer dúvidas, não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento.

19.5.3. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

19.5.4. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 64 Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

19.6. Para o GRUPO I - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TENDAS, a empresa deverá apresentar o atestado com no mínimo de 100 m² tendas instaladas, estando em conformidade com disposto previsto no artigo 67, § 1º e 2º da Lei 14.133, de 2021

19.6.1. O Registro da empresa e do (s) seu (s) responsável (eis) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, sendo:

	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO RESPON
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TENDAS	Engenheiro Civil o Fortificação e Engenheiro Mecâni
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: PISO DE PALCO	Engenheiro Civil o Fortificação e Engenheiro Mecâni
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO	Engenheiro Eletricis Técnico em Eletroté
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30	Engenheiro Civil o Fortificação e Engenheiro Mecâni
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED/LONA	Engenheiro Eletricis Técnico em Eletroté
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND COM DECORAÇÃO, CADEIRAS E MOBILIARIO.	Engenheiro Civil o Fortificação e Engenheiro Mecâni

19.7. Para o GRUPO 7 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

19.7.1 A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da lei, de disponibilidade das cabines sanitárias (banheiros químicos) em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem e higienização diária, inclusive o fornecimento de materiais de limpeza, material de higienização (papel higiênico e gel higienizador), bem como que se responsabilizará pelo descarte em local devidamente autorizado, dos dejetos oriundos da higienização.

20. ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA

20.1. Conforme Legislação vigente fica a **contratada** responsável pelas licenças e autorizações expedidas pelos órgãos competentes, tais como, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico; Taxa do CREA, Taxa dos Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação.

21. VALOR ESTIMADO

21.1 O valor para aquisição dos materiais especificados neste Termo de referência será apurado no momento da pesquisa de preços a ser realizada pelo Departamento de Compras da ALE/RO.

22. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

Após a realização de pesquisa de preços, a ser providenciada pela unidade competente, será conferido tratamento diferenciado, reservando:

I - a exclusividade na participação do certame às microempresas e empresas de pequeno porte, caso o valor de referência do lote/item fique em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso I do artigo 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

II - cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do lote/item à exclusividade de participação de ME/EPP, caso o valor de referência do lote/item fique em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso II do artigo 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando o MEMORANDO Nº 0166481/2024-ALE/SEC-PLAN 0166481 no qual informa abaixo a rubrica/programação orçamentária, para fins de classificação da despesa, nos termos da Lei nº 5.733 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, para demais providências:

Item	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Elemento de Despesa
GRUPO 1 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURAS TIPO TENDA E GRUPO GERADOR GRUPO 2 – LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO GRUPO 4 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: PALCO/PISO PALCO GRUPO 5 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TRELIÇA E ACESSÓRIOS GRUPO 7 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS GRUPO 8 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND COM DECORAÇÃO, CADEIRAS, MOBILIÁRIO. GRUPO 9 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAISAGISMO	01.001.01.122.1006.2406-FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14 – Licenças e direitos autorais, de natureza intangível

GRUPO 3 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS e CONDICIONADORES DE AR GRUPO 6 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED/LONA ITEM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL	01.001.01.122.1006.2406-FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12 – Lc máquir equipa
--	---	---	---	-----------------------

24. DA PROPOSTA

24.1. A proposta será apresentada com os valores expresso em moeda nacional, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: montagem e desmontagem, transporte, impostos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

24.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa vencedora que:

- der causa à inexecução parcial da contratação;
- der causa à inexecução parcial da contratação, que cause grave dano à ALE/RO ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da contratação;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas à empresa vencedora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

25.3. Advertência, quando a empresa vencedora der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.4. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da cláusula acima desta contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da cláusula acima desta contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

25.6. Multa: Pela Inexecução parcial ou total do objeto desta contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no presente, além das medidas e penalidades previstas em lei e neste objeto contratado, ficará sujeita a empresa vencedora ao pagamento de multas, conforme a seguir estipuladas, de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total da contratação.
- compensatória de 10% (dez por cento) proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial da contratação.
- moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento),
- d) em caso de inexecução parcial, a multa moratória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).

25.7. A aplicação das sanções previstas neste T.R não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à ALE/RO.

25.8. Todas as sanções previstas neste T.R poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

25.9. A multa efetivamente aplicada, bem como eventuais indenizações cabíveis, poderão ser cobradas por meio de guia de recolhimento, ou compensada com recursos provenientes de valores de pagamentos devidos à empresa vencedora, ou com a utilização da caução (se houver), ou por via judicial.

25.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de advertência e multa e os previstos no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.11. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a ALE/RO a promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

25.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a ALE/RO;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

25.14. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

26. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1. Assinar Instrumento Contratual ou documento equivalente no prazo de até **02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal

26.2. O Contrato poderá ter sua vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme previsto no artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

26.3 A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, conforme disposto nos arts. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/21.

26.4 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência, nos limites fixados no art 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27. DAS CONDIÇÕES GERAIS

27.1. O Cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa não atender as solicitações dentro dos prazos estipulados, bem como a entrega de produtos fora das especificações exigidas, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para efetuar a entrega dos produtos, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.

27.2. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (e-mail) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

27.3. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

27.4. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho/RO, com a exclusão de qualquer Outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, I, “d”, da Constituição Federal.

27.5. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 14.133/2021

27.6. Registre-se que a manifestação por parte da Divisão de Termo de Referência da Secretaria Administrativa, fica adstrita tão somente à revisão e manifestação quanto as cláusulas contratuais gerais, e demais exigências que não afetem a parte técnica e específica do setor requisitante. Em relação às considerações técnicas, tais como: a necessidade da contratação do objeto, a escolha de produtos/materiais/equipamentos e/ou serviços, quantitativos, justificativa da necessidade da contratação, finalidade da contratação, forma e prazo de execução, critério de julgamento, elaboração de projetos, cronograma de execução, memórias de cálculos, por consistirem especificamente ao objeto solicitado, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão demandante.

28. DAS ASSINATURAS

Solicitado por: EDNEI LIMA PINHEIRO Superintendente de Logística	Elaborado por: GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO Assessor de direção
---	--

Revisado por:

SANDRA VIANA TELES
Chefe de Divisão de Elaboração de T.R

CÂNDRICA MADALENA SILVA
Secretária Administrativa

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Resolução nº 461 de 13/11/2019 artigo 1º, 2º i e j e Artigo 7º § e 12º, I da Lei nº 14.133/21.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ferreira De Carvalho, Assessor de Direção**, em 12/04/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Lima Pinheiro, Superintendente de Logística**, em 12/04/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cândrica Madalena Silva, Secretária Administrativa**, em 12/04/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Viana Teles, Chefe de Divisão**, em 12/04/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0189892** e o código CRC **E1D38774**.

Referência: Processo nº 100.172.000016/2024-71

SEI nº 0189892

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO
Site www.al.ro.leg.br